



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.973, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna pública a nova data de abertura do edital de Pregão Presencial nº 022/2026, com o objeto de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Profissional, pessoa física ou jurídica, para Prestação de Serviços de Oficinas Lúdicas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do CRAS e de demais espaços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de julho de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119. Denner Ewerton de Sousa – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 025/2026, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO CÓPIAS DE CHAVES COMUNS, TETRA, VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de julho de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119. Renato Baesso das Chagas – Agente de Contratação.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Cristiano Machado, s/n, Bairro Centro, Candeias/MG, identificado como espaço da Associação Esportiva Candeense, destinado à execução das atividades do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”.

LOCADORA: Associação Esportiva Candeense, representada por Fábio José Constantino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.800,00, considerando o prazo inicial de 12 meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 072/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de imóvel adequado à execução das atividades do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Atos Preparatórios, que demonstraram a necessidade administrativa e a adequação da solução;

CONSIDERANDO o laudo de inspeção e avaliação do imóvel, que concluiu pela compatibilidade física e funcional do espaço da Associação Esportiva Candeense com a finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO que o valor mensal de referência foi estimado em R\$ 1.650,00, com base em avaliação técnica realizada pela Comissão designada;

CONSIDERANDO a certificação de que os espaços esportivos públicos utilizados pelo Município, embora aptos ao desenvolvimento de parte das atividades do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”, não se mostram suficientes para absorver integralmente a execução descentralizada do programa, que alcança diversos campos e quadras, públicos e privados, revelando-se necessária a utilização complementar do imóvel objeto da presente contratação;

CONSIDERANDO a singularidade do imóvel, caracterizada por sua estrutura esportiva instalada, localização, compatibilidade com o projeto e redução de custos com adaptações;

CONSIDERANDO a existência de identificação imobiliária formal do bem por meio da Transcrição nº 3.572, de 01/03/1958, sem prejuízo da conferência da documentação e da representação da entidade locadora;

CONSIDERANDO o parecer do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico favorável condicionado, emitidos nos autos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.973, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da locação do imóvel situado na Rua Cristiano Machado, s/n, Bairro Centro, Candeias/MG, identificado como espaço da Associação Esportiva Candeense, para execução das atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola".

Art. 2º. A contratação observará o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), considerado o prazo inicial de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A formalização do contrato ficará condicionada à conferência final da documentação exigida nos autos, especialmente da documentação imobiliária relativa à Transcrição nº 3.572, de 01/03/1958, da representação da entidade locadora, da indicação da dotação orçamentária e do atendimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico.

Art. 4º. Determina-se a adoção das providências necessárias à publicação do presente ato e à formalização do respectivo contrato administrativo.

Candeias/MG, 11 de junho de 2026.

Heberton Caetano de Faria
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Manoel Martins, s/n, Candeias/MG, identificado como espaço do Clube Atlético Candeense, destinado à execução das atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola".

LOCADOR: Clube Atlético Candeense, representado por Mateus Soares da Silva.

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.800,00, considerando o prazo inicial de 12 meses.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes do Processo Administrativo nº 073/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de imóvel adequado à execução das atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola";

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Atos Preparatórios, que demonstraram a necessidade administrativa e a adequação da solução;

CONSIDERANDO o laudo de inspeção e avaliação do imóvel, que concluiu pela compatibilidade física e funcional do espaço do Clube Atlético Candeense com a finalidade pública pretendida;

CONSIDERANDO que o valor mensal de referência foi estimado em **R\$ 1.650,00**, com base em avaliação técnica realizada pela Comissão designada;

CONSIDERANDO a certificação de que os espaços esportivos públicos utilizados pelo Município, embora aptos ao desenvolvimento de parte das atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola", **não se mostram suficientes para absorver integralmente a execução descentralizada do programa**, que alcança diversos campos e quadras, públicos e privados, revelando-se necessária a utilização complementar do imóvel objeto da presente contratação;

CONSIDERANDO a singularidade do imóvel, caracterizada por sua estrutura esportiva instalada, localização, compatibilidade com o projeto e redução de custos com adaptações;

CONSIDERANDO a existência de registro imobiliário do bem por meio da Matrícula nº 4.502, com área registrada de 16.505 m², sem prejuízo da conferência da documentação atualizada e da representação da entidade locadora;

CONSIDERANDO o parecer do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico favorável condicionado, emitido nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Nacional nº 14.133/2021;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 1.973, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026

Art. 1º. Autorizar e ratificar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da locação do imóvel situado na **Rua Manoel Martins, s/n, Candeias/MG**, identificado como espaço do **Clube Atlético Candeense**, para execução das atividades do Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”.

Art. 2º. A contratação observará o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), considerado o prazo inicial de 12 (doze) meses.

Art. 3º. A formalização do contrato ficará condicionada à conferência final da documentação exigida nos autos, especialmente da documentação imobiliária relativa à Matrícula nº 4.502, da representação da entidade locadora, da indicação da dotação orçamentária e do atendimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico.

Art. 4º. Determina-se a adoção das providências necessárias à publicação do presente ato e à formalização do respectivo contrato administrativo.

Candeias/MG, 11 de junho de 2026.

Heberton Caetano de Faria
Prefeito Municipal